

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 034/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 12.705/2018, Pregão nº 065/2019 – SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículos (ônibus, micro-ônibus e van) para execução de viagens diárias, para transporte de alunos bolsistas e não bolsistas, que cursam os ensinos técnico e superior nas Instituições Públicas e Privadas instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 214 (trezentos e quatorze) dias, no período de 01 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a suspensão das aulas das instituições de ensino como parte do esforço para redução da propagação da COVID-19.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2020.

Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.548/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor NILTON MEIRA RANGEL JÚNIOR, PNS – MÉDICO PSF, mat. nº 15.646, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº 4.396/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

disposição dos interessados para consulta e a retirada será mediante solicitação no Setor de Licitações, no Protocolo Geral do Município ou através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2020.

Ewerton Freitas
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.550/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ALESSANDRO FERNANDES, mat. 1947, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020, nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 4976/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Realização de Credenciamento para contratação de empresas fornecedoras de Exames complementares para procedimentos com finalidade Diagnóstica, Clínica e Cirúrgica, mediante Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, Visando a seleção para possível contratação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº: 12.906/2019

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: De 16/07/2020 à 15/09/2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada será mediante solicitação no Setor de Licitações, no Protocolo Geral do Município ou através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2020.

Ewerton Freitas
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.549/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora DAYANE DE SOUZA SALES, PROFESSOR I, mat. nº 15.690, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de abril de 2020, conforme processo nº 2.579/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020
Processo Administrativo nº 696/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira bancária para gestão de créditos da folha de pagamento dos servidores e beneficiários dos programas sociais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.586.074,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/07/2020 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

Republicado por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

OBJETO: Realização de Credenciamento para contratação de empresas fornecedoras de Exames complementares para procedimentos com finalidade Diagnóstica, Clínica e Cirúrgica, mediante Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, Visando a seleção para possível contratação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº: 12.907/2019

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: De 16/07/2020 à 16/09/2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a